

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023

Prezados Membros do Colegiado,

CONVOCO V. Sas. para a reunião do Colegiado, a realizar-se:

Dia: 15 de dezembro de 2023, sexta-feira, às 11h15min.

LOCAL: Sala de reuniões do PPGD (11º. andar do Edifício Vilas Boas).

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO.

1.1 **Aprovação da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO**, realizada em 30/11/2023.

2 NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO.

2.1.

3 DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.

3.1 Pedido de Coorientação

3.1.1 Requerente: **Marcela Campos Jabôr**

Orientadora: **Profa. Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva**

Coorientador: **Professor Doutor Fabrício Macedo Mota** (Universidade Federal de Goiás)

Com os documentos anexos, nos termos do art. 2º da Resolução nº 03, de 27 de agosto de 2021, solicito o deferimento da condição de Co-Orientador ao Professor Fabrício Macedo Motta. Estando em conformidade com a norma pertinente, aprovo ad referendum do Colegiado.

3.1.2 Requerente: **Leandra Cristina De Oliveira Costa**

Orientadora: **Profa. Maria Rosaria Barbato**

Coorientador: **Prof. Pedro Augusto Gravatá Nicoli**

Estando em conformidade com a norma pertinente, aprovo ad referendum do Colegiado.

3.2 Pedidos de auxílio financeiro PROEX

3.2.1 Requerente: **Professora Tímea Drinóczi**

Trata-se de pedido de auxílio financeiro de docente para participação em evento científico na Universidade de Leuven. O pedido está em conformidade com a norma pertinente e dentro do escopo dos objetivos

estratégicos do Programa. Como a universidade belga arcará com partes das despesas da viagem, aprovo ad referendum a concessão de passagem aérea de ida e volta.

Data: 08/02/2024 a 09/02/2024 - Universidade de Leuven (na Bélgica)

Pedido: de passagem aérea de ida e volta

3.2.2 Requerente: **Andityas Soares de Moura Costa Matos**

Convidada: Elizabeth Medeiros Pacheco

Evento: workshop "Nos caminhos do lawscape" e participação na banca de doutorado de Igor Viana

Local: FD UFMG **Data:** 06/02/2024 a 09/02/2024

Pedido: 3 diárias e passagens nacionais e diárias

Aprovo o auxílio financeiro solicitado pelo Prof. Andityas Matos para emissão de passagem aérea e pagamento de 2 diárias para a Profa. Dra. Elizabeth Pacheco (UFF) para participação como examinadora de banca de doutorado no dia 09/02 e do evento "Corpo e direito: entre os afetos, a arte e a justiça" entre os dias 07 e 09/02/24.

3.2.3 Requerente: **Professora Camila Silva Nicácio**

Evento: VII Congreso ALA: Las antropologías hechas en América Latina y el Caribe en contextos urgentes: violencias, privilegios y desigualdades

Local: Rosário, Argentina **Data:** 11/03/2024 a 15/03/2024

Pedido: passagens aéreas internacionais de ida e volta e três diárias

Trata-se de pedido de auxílio financeiro da Profa. Dra. Camila Nicácio para apresentação em congresso na Argentina de trabalho acadêmico intitulado "Custodia parental y criminalización de las religiones: la libertad religiosa frente a los marcadores sociales de edad, raza y género", resultado das pesquisas realizadas no PPGD UFMG. O congresso é organizado pela Asociación Latino americana de antropología (ALA): VII Congreso ALA: Las antropologías hechas en América Latina y el Caribe en contextos urgentes: violencias, privilegios y desigualdades, a ser realizado entre os dias 11 e 15 de março de 2024, na cidade de Rosário, Argentina. O pedido atente a todos os requisitos da norma pertinente e está afinado com os objetivos estratégicos do Programa. Nesse sentido, aprovo a concessão de passagem aérea internacional entre Belo Horizonte e Rosário (Argentina). Em razão do alto valor das diárias estabelecidas pela CAPES para a Argentina e dos custos atuais de hospedagem e alimentação no país, autorizo o pagamento de até 2 diárias no valor de US\$260

3.3 Pedidos de auxílio financeiro PROEX (discente)

3.3.1 Requerente: **Joao Pedro Braga De Carvalho**

Orientador: **José Luiz Borges Horta**

Pedido já havia sido deferido em reunião do colegiado, mas devido a mudança do dia do evento novo pedido foi submetido a apreciação da coordenação. Estando o pedido em conformidade com a norma pertinente e dentro do escopo dos objetivos estratégicos do Programa, aprovado ad referendum do Colegiado, observado o teto da Resolução n. 1/2023

Data: Barcelona, Catalunya, Espanha - 12/03/2024 a 14/03/2024

Pedido: diárias dentro do teto da resolução nº1/23

3.4 Prorrogação de prazos de defesas

3.4.1 Requerente: Guilherme Henrich Benek Vieira (DINTER)

Orientador: **Andityas Soares de Moura Costa Matos**

Pedido de prorrogação do prazo para defesa de tese para dia **22/12/2023**, tendo em vista a necessidade de realização da revisão final da tese para adequação e submissão a banca, bem como conciliação de agendas da banca com o recesso do fim do ano. Trata-se de doutorando do DINTER UFMG UEA com prazo final de defesa de tese no dia **30/11/2023**. O requerente foi beneficiado pela prorrogação geral concedida a todos os discentes em razão da Pandemia de Covid-19. Não houve nenhum outro pedido de prorrogação. O pedido está justificado na dificuldade de agenda da banca neste período final do semestre. Havendo decisões anteriores em casos semelhantes, aprovo ad referendum do Colegiado a prorrogação do prazo até o dia **22/12/2023**. Trata-se de prorrogação excepcional que leva em consideração as peculiaridades do doutorado realizado fora da sede, não constituindo precedente para os demais discentes. **Aluno solicitou uma nova prorrogação até 11 ou 12 de janeiro para realizar a banca presencialmente.**

3.4.2 Requerente: Daniela de Jesus Soares Lima

Orientadora: **Professora Mônica Sette Lopes**

Trata-se de discente ingressante no Mestrado no primeiro semestre de 2018, com prazo vencido em 10/11/2023, após várias prorrogações e trancamentos, que estenderam seu prazo por quase 70 meses. A discente já havia perdido o prazo de defesa em março de 2023, após múltiplas extensões, tendo sido beneficiada pela não exclusão do Programa e por nova prorrogação de 120 dias em razão de licença maternidade. Com a nova prorrogação seu prazo foi estendido até 10/11/2023, o qual foi mais uma vez descumprido. Vale registrar que a última decisão afirmou explicitamente que aquela seria a última prorrogação admitida em razão da sucessão de prorrogações e trancamentos dos quais a requerente foi beneficiada. Por fim, vale salientar que o art. 29 do Regulamento do Programa determina que o discente que descumprir prazo de defesa deve ser excluído. Não havendo fato novo impeditivo e já tendo sido a requerente beneficiada por extensão de prazo em razão da maternidade, não é possível conceder prazo adicional.

3.4.3 Requerente: Bruno Morais Avelar Lima

Orientador: **Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos**

Venho requerer prazo de ajuste de banca de 3 (três) dias da data limite da minha banca de doutoramento (ad referendum), passando do dia 12/01/2024 para o dia 15/01/2024. O pedido se justifica em razão do fechamento da Faculdade de Direito da UFMG nos dias 8, 9 e 10 de janeiro para limpeza dos reservatórios d'água.

3.5 Requerimento regime especial

3.5.1 Requerente: João Paulo Fraga Vicente de Souza

Orientador: **Professor Thiago Lopes Decat**

Solicitação de regime especial no por alegar motivo de doença conforme atestado. Encaminho requerimento de regime especial (período 12/12/2023 a 16/12/23), acompanhado de atestado comprovando meu estado de saúde que implicou perda de prazos. Faço o requerimento em vista da possibilidade de trancamento parcial da matéria Seminários Metodológicos ou da apresentação do projeto de maneira

escrita. Não há previsão normativa de regime especial para discentes de Pós-Graduação. Em caso semelhante, o Colegiado entendeu que a finalidade e os efeitos do regime especial previstos para alunos de graduação não permitem nem mesmo a sua aplicação analógica para a Pós-Graduação. Que as faltas em razão de motivos de saúde já estão contempladas pela possibilidade de se fazer presente em apenas 75% das aulas. Os prazos e métodos avaliativos são de prerrogativa do docente responsável pela disciplina, nos limites das normas pertinentes, não cabendo ao Colegiado qualquer ingerência. Nesse sentido, indefiro ad referendum o pedido.

3.6 Aprovações de bancas

A lista completa das bancas seguirá em documento anexo.

4 PAUTA DELIBERATIVA

4.1 Homologação das inscrições referente ao Edital de Fomento 2023.

4.1.1. Processo SEI 23072.261471/2023-49.

4.2 Remanejamento de rubrica.

4.2.1 Autorização de remanejamento de outras rubricas para rubrica de publicação, afim de contemplar todo os trabalhos submetidos e aprovados referente ao Edital de Fomento 2023, caso necessário.

4.3 Prorrogação da validade do Edital Regular de Bolsas 01/2023.

4.3.1 Conforme Edital Regular de Bolsas 001/2023, item 14. *Esta Seleção terá validade por 10 (dez) meses, sendo admitida a prorrogação pelo Colegiado, ouvida a Comissão de Bolsas.* A Comissão solicita a prorrogação por 4 meses, até que seja publicado o resultado de novo edital, a ser publicado em março de 2024.

4.4 Homologação das inscrições e julgamento do Concurso para Logomarca.

4.4.1 Conforme previsto no edital, o julgamento do concurso se dará como pauta desta reunião do Colegiado. Há uma única inscrição, cuja identificação deve permanecer anônima durante o julgamento. O material para avaliação, sem identificação, está disponível no drive.

4.5 Indicação de nome para recomposição da Comissão de Credenciamento e credenciamento

Linha 1 Poder, cidadania e desenvolvimento no estado democrático de direito

Professor David Francisco Lopes Gomes e Professora Jamile Bergamaschine Mata Diz

Linha 2 Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: fundamentação, participação e efetividade

A definir

Linha 3 - História, Poder e Liberdade

Professor Gustavo Seferian Sheffer Machado e a Professora Adriana Campos Silva

Linha 4 Estado, Razão e História

A definir

4.6 Pedido de Credenciamento

4.6.1 Professora Roberta Simões Nascimento (colaboradora)

Vimos por meio desse, requerer a apreciação do presente pedido de ingresso da docente **Professora Roberta Simões Nascimento** em nossa Linha, com pedido alternativo (permanente ou colaboradora) pelos fatos e fundamentos aduzidos em Memorial que se segue (drive). Profa. Camila Silva Nicácio e Profa Fabiana de Menezes Soares. Aguardando indicação de parecerista. Parecer favorável da Professora Mônica Sette Lopes. A requerente atende todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes. Ao Colegiado para decidir.

4.7 Pedido de recredenciamento

4.7.1 Professora Karine Salgado

Pedido de recredenciamento da **Professora Karine Salgado**. Parecer favorável do Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. O requerente atende todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes.

4.7.2 Professor Fabiano Teodoro de Rezende Lara

Pedido de recredenciamento do **Professor Fabiano Teodoro de Rezende Lara**. O pedido conta com parecer favorável do Professor David F. L. Gomes, preenche todos os requisitos da norma pertinente e está em conformidade com os interesses estratégicos do Programa. Peço que a aprovação seja incluída na pauta da próxima reunião para ratificação.

4.8 Pedido de reinclusão de registro

4.8.1 Requerente: José Octavio de Brito Capanema

Orientador: **Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira**

Trata-se de um aluno com três trancamentos totais 2020/1º, 2022/2º e 2023/1º, todos pautados em motivo de saúde. No segundo semestre de 2023 ele já havia integralizado quase todo os créditos, restando a apresentação de produção acadêmica e a defesa até **26/04/2023**, porém não renovou a matrícula em ETF (Elaboração de trabalho Final) “deixou a mesma de ser operacionalizada no acervo informático dessa Pós-Graduação por ausência do requerimento específico para a disciplina ETF -Elaboração Trabalho Final.” e teve seu registro cancelado por falta de matrícula. O art. 29 do Regulamento determina a exclusão de discente que não procede matrícula ou que deixa de observar prazos de defesa.

4.9 Trancamento de matrícula

4.9.1 Requerente: Yara Garcia Reis

Orientador: **Professor Antônio Gomes de Vasconcelos**

Encaminhado para decisão direta do Colegiado. Trata-se de pedido de trancamento total de matrícula por razões de saúde. A requerente ingressou no mestrado em 12/04/2021, tendo sido beneficiada por 3 prorrogações que somaram 210 dias adicionais ao prazo original. O seu prazo final de conclusão é atualmente o dia 15/12/2023. No último pedido de prorrogação, a requerente apresentou trabalho no estado atual com 173 páginas, cronograma e anuência do orientador e documentos comprovando as circunstâncias médicas relatadas. No pedido de trancamento atual, há laudos médicos recomendando a suspensão das atividades do mestrado, além da informação de que o tratamento poderá ser estendido por prazo indeterminado. Vale considerar que as prorrogações de prazo e trancamentos impõem um ônus a toda a comunidade acadêmica, aumentando as médias de tempo de defesa com impactos na avaliação e alocação de recursos ao Programa, bem como diminuindo a capacidade de oferta de novas vagas. Tendo em vista que a requerente já foi beneficiada por prorrogações anteriores e conta com um número significativo de páginas da dissertação, ao Colegiado para avaliar a pertinência do trancamento (com extensão de 6 meses do prazo) ou de prorrogação menor.

4.10 Pedido de anuência para propositura de doutorado em co-tutela com a Universidade de Verona (Acordo de Cooperação Interuniversitária firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Università degli Studi di Verona)

4.10.1 Requerente: Júlia Vieira Froes

Orientador: **Professora Juliana Cordeiro de Faria**

Requerimento de Inclusão no Percurso de Doutorado Conjunto, previsto no Acordo de Cooperação Interuniversitária firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Università degli Studi di Verona. O pedido se faz em atenção ao art. 4º do referido Acordo, segundo o qual os doutorandos que já estejam inscritos no Doutorado da Faculdade de Direito da UFMG podem ser incluídos no programa do percurso doutoral conjunto, **mediante deliberação do Colégio de Docentes**, e desde que o requerimento seja feito antes do final do primeiro ano de curso. Assim, a fim de atender mencionado art. 4º da Convenção, solicito que tal Requerimento seja submetido ao Colégio de Docentes ainda no presente ano, de modo que me seja garantida a possibilidade de participar do procedimento de admissão no percurso de doutorado conjunto

Professor Dr. Marco Antônio Sousa Alves

Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
da Universidade Federal de Minas Gerais